

3.3.6. A Diretoria de Ensino selecionará 1 (um) candidato, com base nas competências apresentadas na entrevista, e encaminhará à Secretaria da Educação.

3.4. Etapa 3 - Secretaria de Educação

A Diretoria de Ensino encaminhará um relatório circunstanciado com o que foi apurado na Etapa 2, contendo a apresentação do candidato selecionado, com base nas competências específicas da vaga concorrida, para aprovação da Secretaria de Educação.

IV - DOS RESULTADOS:

4.1. Os resultados do processo de seleção serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino – Região Santos – <https://desantos.educacao.sp.gov.br>

V - DA DESIGNAÇÃO:

5.1. Os candidatos selecionados serão designados para o cargo de Supervisor de Ensino (substituição) ou Supervisor Educacional (substituição ou cargo vago) pela Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.

5.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:

5.2.1. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

5.2.2. não aceitar as condições ou não apresentar os documentos pertinentes para o exercício do cargo.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

6.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.

6.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.

6.4. O não comparecimento ou a não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.

6.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

Milena Azenha Defavari Duarte  
Dirigente Regional de Ensino

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ

Extrato de Contrato

Modalidade: Pregão

Processo de Compra: 015.00432557/2024-13

Contrato Nº: 028/2024

Contratante: Diretoria de Ensino Região de Sumaré

Contratado: Simateur Transporte e Fretamento LTDA

CNPJ nº 10.984.386/0001-77

Objeto: Transporte eventual mediante fretamento para olimpíadas de Matemática e Português

Valor: R\$ 117.854,60 (cento e dezessete mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)

Data da assinatura: 24/06/2024

Programa de Trabalho: 12368080061690000

Fonte - 150010001

Natureza da Despesa: 339033 - Serviços

Parcer Referencial C/JSUEDUC nº 15/2024

## SAÚDE

### COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

#### INSTITUTO PASTEUR

##### Seção de Material e Patrimônio

###### SES

###### Secretaria de Estado da Saúde

Coordenadoria de Controle de Doenças

Instituto Pasteur

Seção de Material e Patrimônio

COMUNICADO

Comunico ao (s) fornecedor (es) abaixo que se encontra (m) disponível (is) para a retirada (s) a (s) nota (s) de empenho (s) em epígrafe, na Seção de Material deste Instituto, sito a Avenida Paulista, 393 – Cerqueira Cesar – SP.

Conforme previsto na Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas atualizações, após este prazo já CONTARÃO O PRAZO DE ENTREGA e as SANÇÕES cabíveis por atraso.

Mais informações poderão ser prestadas pela Seção de Material e Patrimônio, pelo telefone:

(11) 3145-3153/62 e pelo e-mail mpatrimonio@pasteur.saude.sp.gov.br.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

PROCESSO: 024.00066872/2024-39

2024NE00352 \* COLDLAB INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA-ME \*

VALOR R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)

CNPJ 11.286.579/0001-17

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FREEZER -80°C

###### SES

Secretaria de Estado da Saúde

Coordenadoria de Controle de Doenças

Instituto Pasteur

Seção de Material e Patrimônio

EXTRATO DE CONTRATO

Processo SEI - 024.00024460/2023-41

Contrato nº 011/2019

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2019

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde através do Instituto Pasteur

Contratada: MRS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI

CNPJ da Contratada: 19.210.884/0001-37

Finalidade: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão aproximadamente de 14,45% (quatorze por cento) do valor inicial atualizado do contrato nº 011/2019, celebrado entre as partes, passando a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DO OBJETO CONTRATO

As partes concordam em suprimir em 14,45% o contrato celebrado, reduzindo assim o valor contratual mensal estimado, sem redução da qualidade dos serviços prestados, a partir de 01 de agosto de 2024, respeitando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

O Valor Mensal do Contrato é de R\$ 106.821,11 (cento e seis mil, oitocentos e vinte e um reais e onze centavos), com a redução passará para a base mensal de R\$ 91.379,63 (noventa e um mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos), onerando a Estrutura Funcional Programática: programa de trabalho nº 10122094262150000, fonte 165910001, Nat. da Desp. 33903795, Código Local 090179."

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato celebrado em 13/06/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo SEI - 024.00084574/2023-40

Contrato nº 063/2020

Modalidade: Dispensa de Licitação

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde através do Instituto Pasteur

Contratada: NITROATA REPRESENTAÇÃO EIRELI

CNPJ da Contratada: 23.212.144/0001-07

Finalidade: Alteração Da Cláusula Terceira: Da Vigência E Prorrogações do Contrato de Prestação de Serv. de Fornecimento de Nitrogênio Líquido.

O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 15 (QUINZE) MESES, COM INÍCIO EM 05/07/2024 E TÉRMINO EM 05/10/2025.

### COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

**Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 07/24**

Processo 2024 SEI nº: 024.00049454/2023-04

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

CNPJ: 61.699.567/0001-92

DO OBJETO: Repasse de recursos financeiros de Custeio estabelecido pela Emenda (Código 39050008) para o Hospital Geral "Prof. Dr. Waldemar de Cavalho Pinto Filho" de Guarulhos.

Valor: R\$ 300.000,00 em parcela única no mês de julho do presente exercício e que onerará a:

CUSTEIO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.302.0930.4852.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85

Fonte: 263 150 Recursos Vinculados Federais

Data da Assinatura: 12/07/2024

**Termo de Aditamento ao Contrato nº. 03/24**

Processo 2024 SEI nº: 024.00049614/2023-15

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: Fundação de Apoio e Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP - FAEPA

CNPJ FAEPA: 57.722.118/0001-40

DO OBJETO: de recursos financeiros de Custeio, estabelecido pela Emenda (Código 194901) para o CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER DE RIBEIRÃO PRETO – MATER.

Valor: R\$ 2.344.000,00, em parcela única no mês de julho do presente exercício e que onerará a:

CUSTEIO

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.302.0930.4852.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85

FORTE DE RECURSOS: 263 150 Recursos Vinculados Federais

Data de assinatura: 12/07/2024

### COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

#### HOSPITAL ESTADUAL ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO DOUTOR FRANCISCO RIBEIRO ARANTES - ITU

Processo nº: 024.00075067/2023-15

Interessado: Essity Soluções Médicas do Brasil Com. e Distrib. Ltda.

CNPJ: 54.858.014/0009-27

Aplica-se à empresa Essity Soluções Médicas do Brasil Com. e Distrib. Ltda., inscrita no CNPJ 54.858.014/0009-27, contratada através de Pregão Eletrônico nº HEERFRA-037/2023, a penalidade de multa no valor de R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais) por Inexecução Parcial de Entrega, sendo aplicada a porcentagem de 30% (trinta por cento) sobre o saldo financeiro não realizado no valor de R\$ 1.200,00, correspondente a

Nota de Empenho 2023NE01028, com base legal na Lei Federal 10.520/02, art. 7º e Resolução 55-92, de 10/11/2016, artigo 5º.

O valor referente a aplicação da multa deverá ser recolhido no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua publicação, por meio de depósito identificado, em conta específica, no Banco do Brasil, Agência 1897-X, Conta Corrente 100.919-2, contados a partir do recebimento de carta registrada com AR (Aviso de Recebimento), excluindo-se o dia do recebimento e incluindo-se o vencimento, sob pena de inscrição do débito no Cadim, bem como na Dívida Ativa do Estado.

Para efetivação do depósito, deverá ser observado o preenchimento obrigatório dos campos identificadores, conforme segue: 1 – Numérico – CPF ou CNPJ do Depositante. Campo 2 – Numérico – 090050. Campo 3 – Alfabético – Nome ou razão social. Campo 4 – Alfabético – Finalidade: multa.

O comprovante de pagamento deverá ser enviado para esta Unidade Hospitalar, localizada na Rodovia Waldomiro Correa de Camargo, Km 63-Tapera Grande – Ituí/SP – Cep. 13.308-905, para as providências cabíveis.

Fica Concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, notificando a empresa através de carta registrada com AR, excluindo-se o dia do recebimento e incluindo-se o o vencimento.

**Processo Aplic. Penalidade nº: 024.00106382/2023-00**

Empenho/Contrato: 2023NE01112

Interessado: Tonelli & Gattoni Ind. e Cosm. do Brasil

CNPJ: 07.162.188/0001-13

Aplica-se à empresa Tonelli & Gattoni Ind. e Cosm. do Brasil, inscrita no CNPJ 07.162.188/0001-13, contratada através de Pregão Eletrônico nº HEERFRA-038/2023, a penalidade de multa por atraso de entrega no valor de R\$ 394,94 (Trezentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos, correspondente a

Nota de Empenho 2023NE01112, com base legal na Lei Federal 10.520/02, art. 7º e Resolução 55-92, de 10/11/2016, artigo 6º.I.

O valor referente a aplicação da multa deverá ser recolhido no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua publicação, por meio de depósito identificado, em conta específica, no Banco do Brasil, Agência 1897-X, Conta Corrente 100.919-2, contados a partir do recebimento de carta registrada com AR (Aviso de Recebimento), excluindo-se o dia do recebimento e incluindo-se o o vencimento, sob pena de inscrição do débito no Cadim, bem como na Dívida Ativa do Estado.

Para efetivação do depósito, deverá ser observado o preenchimento obrigatório dos campos identificadores, conforme segue: 1 – Numérico – CPF ou CNPJ do Depositante. Campo 2 – Numérico – 090050. Campo 3 – Alfabético – Nome ou razão social. Campo 4 – Alfabético – Finalidade: multa.

O comprovante de pagamento deverá ser enviado para esta Unidade Hospitalar, localizada na Rodovia Waldomiro Correa de Camargo, Km 63-Tapera Grande – Ituí/SP – Cep. 13.308-905, para as providências cabíveis.

Fica Concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, notificando a empresa através de carta registrada com AR, excluindo-se o dia do recebimento e incluindo-se o o vencimento.

**Processo Aplic. Penalidade nº: 024.00106382/2023-00**

Empenho/Contrato: 2023NE01112

Interessado: Tonelli & Gattoni Ind. e Cosm. do Brasil

CNPJ: 07.162.188/0001-13

Aplica-se à empresa Tonelli & Gattoni Ind. e Cosm. do Brasil, inscrita no CNPJ 07.162.188/0001-13, contratada através de Pregão Eletrônico nº HEERFRA-038/2023, a penalidade de multa por atraso de entrega no valor de R\$ 394,94 (Trezentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos, correspondente a

Nota de Empenho 2023NE01112, com base legal na Lei Federal 10.520/02, art. 7º e Resolução 55-92, de 10/11/2016, artigo 6º.I.

O valor referente a aplicação da multa deverá ser recolhido no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua publicação, por meio de depósito identificado, em conta específica, no Banco do Brasil, Agência 1897-X, Conta Corrente 100.919-2, contados a partir do recebimento de carta registrada com AR (Aviso de Recebimento), excluindo-se o dia do recebimento e incluindo-se o o vencimento, sob pena de inscrição do débito no Cadim, bem como na Dívida Ativa do Estado.

Para efetivação do depósito, deverá ser observado o preenchimento obrigatório dos campos identificadores, conforme segue: 1 – Numérico – CPF ou CNPJ do Depositante. Campo 2 – Numérico – 090050. Campo 3 – Alfabético – Nome ou razão social. Campo 4 – Alfabético – Finalidade: multa.

O comprovante de pagamento deverá ser enviado para esta Unidade Hospitalar, localizada na Rodovia Waldomiro Correa de Camargo, Km 63-Tapera Grande – Ituí/SP – Cep. 13.308-905, para as providências cabíveis.

Fica Concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, notificando a empresa através de carta registrada com AR, excluindo-se o dia do recebimento e incluindo-se o o vencimento.

**HOSPITAL GERAL DOUTOR MANOEL BIFULCO - SÃO MATEUS**

#### COMUNICADO

Processo : SEI 024.00016945/2024-41

Modalidade: Pregão Eletrônico n. 275/2022

Oferta de Compra: 090159000012022CO0372

Assunto: Prestação de Serviços de Remoção de Pacientes, com disponibilidade de ambulância tipo "b" (transporte Inter Hospitalar – sem risco e morte)

Ofício nº 442/2023

Intimamos a empresa: CAP SERVIÇOS MEDICOS - CNPJ: 14.016.550/0001-03, da instauração em nossa unidade do procedimento administrativo em que poderá ser aplicada a sanção prevista artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 c.c. artigo 5º da Resolução 55-92 de 10.11.2016, que corresponde a Sanção de Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Pública. Assim fica a empresa intimada para, querendo apresentar suas alegações em defesa previa no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da intimação por Aviso de Recebimento objetivando garantir o preconizado no art. 5º, inciso LV da constituição, que deverá, preferencialmente, ser feita eletronicamente com acesso ao site: [www.esancoes.sp.gov.br](http://www.esancoes.sp.gov.br), com a inclusão do código – descrito e devidamente instruído conforme ofício supracitado, que permitirá selecionar a opção "Fornecedor Amplia defesa", para incluir a sua manifestação. Destaca-se que esta assegurado durante o prazo de manifestação, vistas aos autos. A prévia defesa deverá ser subscrita por representante legal, mediante comprovação documental de tal condição, se por advogado deverá se fazer acompanhar do competente mandato procuratório com poderes específicos.

### COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE

#### DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE BAURUI

Despacho do Diretor Técnico de Saúde III, de 10/07/2024.

Processo: 024.00111937/2024-16

Código Único: 20240696561

Assunto: Aquisição de medicamentos para Atendimento de Decisões Judiciais

Trata o presente de aquisição de medicamentos para atendimento de ações judiciais.

De acordo com o previsto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 com posteriores alterações, autorizo a adesão a ata de registro de preços da Secretaria de Estado da Saúde para a empresa detentora do registro de preços, conforme segue:

VENCEDOR	ATA – ITEM	QUANTIDADE	VALOR R\$
ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA	M158/2023 - 10	90	R\$ 379,80

DECLARO a opção em contratar de ata de registro de preço resultante de licitação que ocorreu com fundamento na Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e respectivos regulamentos.

Processo: 024.00067576/2024-55

Código Único: 20240522241

Assunto: Aquisição de Artigos de uso médico para Atendimento de Decisões Judiciais

Trata o presente de aquisição de artigos de uso médicos para atendimento de ações judiciais através de ATA de registros de preços.

De acordo com o previsto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 com posteriores alterações, autorizo a adesão as atas de registros de preços da Secretaria de Estado da Saúde para a empresa detentora dos registros de preços, conforme segue:

VENCEDOR	ATA – ITEM	QUANTIDADE	VALOR R\$
MEDTRONIC COMERCIAL LTDA	C074/2023- 2	342	R\$ 683.316,00

DECLARO a opção em contratar de ata de registro de preço resultante de licitação que ocorreu com fundamento na Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e respectivos regulamentos.

Processo: 024.00109654/2024-04

Código Único: 20240667686

Assunto: Aquisição de medicamentos para Atendimento de Decisões Judiciais

Trata o presente de aquisição de medicamentos para atendimento de ações judiciais.

De acordo com o previsto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 com posteriores alterações, autorizo a adesão a ata de registros de preços da Secretaria de Estado da Saúde para a empresa detentora do registro de preços, conforme segue:

VENCEDOR	ATA – ITEM	QUANTIDADE	VALOR R\$
CM HOSPITALAR S.A.	M154/2023 - 4	18	R\$ 16.975,62

DECLARO a opção em contratar de ata de registro de preço resultante de licitação que ocorreu com fundamento na Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e respectivos regulamentos.

Processo: 024.00109064/2024-73

Código Único: 20240667318

Assunto: Aquisição de medicamentos para Atendimento de Decisões Judiciais

Trata o presente de aquisição de medicamentos para atendimento de ações judiciais.

De acordo com o previsto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 com posteriores alterações, autorizo a adesão a ata de registros de preços da Secretaria de Estado da Saúde para a empresas detentora do registro de preços, conforme segue:

VENCEDOR	ATA – ITEM	QUANTIDADE	VALOR R\$
MERCK SHARP & DOHME FARMACEUTICA LTDA	M060/2023 - 7	20	R\$ 304.140,00

DECLARO a opção em contratar de ata de registro de preço resultante de licitação que ocorreu com fundamento na Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.52